



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

SÚMULA - APROVA A PROPOSTA  
ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A proposta orçamentária do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2015, conterá as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo Municipal		
001 - Legislativo Municipal		
01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 520.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 130.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 100.972,83
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 900.972,83

Art. 2º - Os recursos orçamentários da presente Resolução originam-se das transferências constitucionais e legais relativos à quota de Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir no orçamento geral do Município de Abatiá, os valores constantes da presente Resolução, conforme as dotações que especifica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2014.

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA  
NO JORNAL TRIBUNA DO PARANÁ  
Nº 2694 PAGINA Nº 07  
EM 19/08/14

José Soares de Aguiar Filho  
Presidente

Diretor de Secretaria